

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A  
TECNOSERVER INFOSOLUÇÕES EIRELI  
- ME.**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do serviço de internet banda larga em Juiz de Fora, necessário para a utilização do sistema de videoconferência, os bons serviços prestados durante o primeiro ano de vigência contratual e a manutenção do preço atualmente cobrado.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O prazo do contrato original 12/2015 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu término, conforme justificativa apresentada pelo GERJF, sem reajuste de preço.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

[Redacted]  
*Gustavo Alberto França Fonseca*  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[Redacted]  
*Juliano Maquiaveli Cardoso*  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

[Redacted]  
*Wagner Valério da Silva*  
TECNOSERVER INFOSOLUÇÕES EIRELI - ME

Testemunha: Valter Wagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

Testemunha: Mara Virgínia Ferreira/CPF xxx.441.826-xx

[Redacted]  
Fiscal do Contrato/CeasaMinas